



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 07/84

LEI Nº 07/84

Artigo 1º-Fica o Prefeito Municipal de Abatiá(PR), autorizado a abrir na contabilidade Municipal um CREDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de Cr\$-24.240.000,00-(Vinte e quatro milhões e duzentos e quarenta mil cruzeiros), para atender ao PRAM-PROGRAMA DE AÇÃO MUNICIPAL, correspondente ao exercício de 1984, referente a parcela do convênio pertencente ao município.

Artigo 2º-Para atender ao disposto no artigo anterior (1º desta lei), fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal o Credito Adicional Especial, através de Decreto Municipal, sendo que os recursos serão o de cancelamento de verbas do orçamento vigente.

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá(PR)  
Aos 22 de agosto de 1984

\_\_\_\_\_  
José Soares Nogueira Filho  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Abatiá (Pr.)

Aprovado em 2 discussão

Abatiá, 12/08/84

\_\_\_\_\_  
Presidente 1.º Secretário

Câmara Municipal de Abatiá (Pr.)  
Aprovado em 29/08/84  
discussão

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
1.º Secretário

\_\_\_\_\_  
Silva

\_\_\_\_\_  
Mendes

\_\_\_\_\_  
Souza

\_\_\_\_\_  
Mendes

\_\_\_\_\_  
1.º Secretário

\_\_\_\_\_  
Silva

\_\_\_\_\_  
Mendes

\_\_\_\_\_  
Mendes